## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-13ª VARA FEDERAL

Juiza Titular	: DRA. EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS
Juiz Substit.	: DR. MARCOS JOSÉ BRITO RIBEIRO
Dir. Secret.	: ALINNE DORVINA FARIA DE LIMA ARANTES MORAES

### EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JULHO DE 2017

Atos da Exma	: DRA, EDNA MÁRCIA SILVA MEDEIROS RAMOS
7 ttos da Exilia.	, , DIVI. EDIVI WINCON OILVI WEDEINGO WINGO

## **AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 19840-20.2017.4.01.3400

19840-20.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
ADVOGADO		SP00120084 - FERNANDO LOESER
REU	:	AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - ABDI
REU	:	AGENCIA DE PROMOCAO DE EXPORTACOES DO BRASIL - APEX-BRASIL
REU		SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
REU		SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
REU	:	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC
REU		SEBRAE SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
REU		FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO FNDE
REU		INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA INCRA
REU		UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

## A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) ACOLHO os Embargos de Declaração para retificar o dispositivo da Decisão embargada para que passe a ter o seguinte texto: "Ante o exposto, DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA formulado na inicial para determinar a suspensão da exigibilidade da contribuição previdenciária (cota patronal e seus acessórios - SAT/RAT e contribuições a terceiros) sobre o terço constitucional de férias, aviso prévio indenizado e auxílio-doença/acidente, nos primeiros quinze dias de afastamento. Exclua-se do polo passivo INCRA, FNDE, SEBRAE, SESC, SENAC, SENAI, APEX-BRASIL e ABDI." Anote-se. Registre-se. Intimem-se.

Numeração única: 76302-31.2016.4.01.3400 76302-31.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	VIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME E OUTRO
ADVOGADO	:	DF00028613 - JOSE WELLINGTON OMENA FERREIRA
REU	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

### A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) INDEFIRO o pedido de tutela provisória de urgência, com fulcro no art. 300, do CPC. Publique-se. Intimem-se.

Numeração única: 91114-49.2014.4.01.3400

91114-49.2014.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: JOSE FERNANDES ALVES	

ADVOGADO	: DF00039232 - LEONARDO DA COSTA
ADVOGADO	: PR00030125 - JULIANA BARBAR DE CARVALHO
REU	: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
REU	: UNIAO FEDERAL

#### A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) indefiro as provas documentais requeridas. Quanto às provas oral e pericial, indefiro-as. A primeira, por ser meio incapaz de influenciar no julgamento da lide; já a segunda se tornou desnecessária em vista do vasto arcabouço probatório existente nos autos. Intimem-se.

Numeração única: 50348-17.2015.4.01.3400

50348-17.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	: Al	LTON TEIXEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	: B/	A00039232 - LEONARDO DA COSTA
REU	: Fl	JNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
REU	: U	NIAO FEDERAL

### A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) indefiro as provas documentais requeridas. Quanto às provas oral e pericial, indefiro-as. A primeira, por ser meio incapaz de influenciar no julgamento da lide; já a segunda se tornou desnecessária em vista do vasto arcabouço probatório existente nos autos. Intimem-se.

Numeração única: 73853-37.2015.4.01.3400

73853-37.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	IVO DA COSTA ALVES
ADVOGADO	:	DF00039232 - LEONARDO DA COSTA
REU	:	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA

#### A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) indefiro as provas documentais requeridas. Quanto às provas oral e pericial, indefiro-as. A primeira, por ser meio incapaz de influenciar no julgamento da lide; já a segunda se tornou desnecessária em vista do vasto arcabouço probatório existente nos autos. Intimem-se.

Numeração única: 5418-74.2016.4.01.3400

5418-74.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	WILMAR JOAO DOS SANTOS	
ADVOGADO	DF00039232 - LEONARDO DA COSTA	
REU	FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE FUNASA	
REU	UNIAO FEDERAL	

## A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) indefiro as provas documentais requeridas. Quanto às provas oral e pericial, indefiro-as. A primeira, por ser meio incapaz de influenciar no julgamento da lide; já a segunda se tornou desnecessária em vista do vasto arcabouço probatório existente nos autos. Intimem-se.

Numeração única: 22670-56.2017.4.01.3400 22670-56.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	EVOLUCAO - AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SOCIEDAD
ADVOGADO	:	DF00050851 - SAMANTA MIRANDA COSTA CARVALHO
REU	1:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

### A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) remetam-se os autos ao Juizado Especial Federal, mediante os registros e as baixas de estilo.

Numeração única: 5270-97.2015.4.01.3400

5270-97.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	ERIVANDA MARIA VENTURA DOS REIS	
ADVOGADO	DF00036197 - ADRIANA MENDES DA SILVA	
REU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
REU	CAIXA SEGURADORA S/A	
ADVOGADO	DF00021470 - JULIANA ALVES CAROBA	

### A Exma. Sra. Juiza exarou:

(...) JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, EM RELAÇÃO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTE JUÍZO para processar e julgar o presente feito e, de consequência, determino a remessa dos autos à Circunscrição Especial Judiciária de Brasília. Deixo de fixar os honorários advocatícios, tendo em vista que apesar de citada (f. 42), a CAIXA não contestou o feito. Intimem-se e Cumpra-se.

Numeração única: 13898-41.2016.4.01.3400 13898-41.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	EDVAN SOUSA MOURA
ADVOGADO	1:	MG00099038 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
ADVOGADO	:	DF00035179 - MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO
REU		UNIAO FEDERAL

### A Exma. Sra. Juiza exarou:

Ff. 262/277 - Defiro o pedido de realização de perícia, uma vez que o meio de prova especificado é pertinente e necessário para o deslinde do processo... Intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, formulem quesitos e indiquem assistentes técnicos (§1º, art. 465, CPC), primeiro o(a) Autor(a).

Atos do Exmo.	: DR. MARCOS JOSÉ BRITO RIBEIRO
---------------	---------------------------------

## **AUTOS COM DECISÃO**

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

Numeração única: 53429-37.2016.4.01.3400

53429-37.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	ANNE CRISTINE REIS SILVA
ADVOGADO	:	DF00034942 - SANDRA ORTIZ DE ABREU
REU	:	UNIAO FEDERAL

# O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) Assim, em acatamento aos seus fundamentos (necessidade de desobstrução dos tribunais superiores e garantia de uma prestação jurisdicional homogênea), determino a suspensão do presente feito até decisão final do STJ no Recurso Especial n. 1.657.156 - RJ, representativo da controvérsia (Art. 1.036), nos termos do artigo 313, inciso V, alínea "a", NCPC. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 5425-66.2016.4.01.3400

5425-66.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

ALITOD	IOAO DATISTA EMEDENCIANO	
AUTOR	JOAO BATISTA EMERENCIANO	
ADVOGADO	DF00039232 - LEONARDO DA CO	OSTA
REU	FUNDACAO NACIONAL DE SAU	DE FUNASA
REU	UNIAO FEDERAL	

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) indefiro as provas documentais requeridas. Quanto às provas oral e pericial, indefiro-as. A primeira, por ser meio incapaz de influenciar no julgamento da lide; já a segunda se tornou desnecessária em vista do vasto arcabouço probatório existente nos autos. Intimem-se.

Numeração única: 20782-52.2017.4.01.3400

20782-52.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: DISPLOKI	DISTRIBUICAO	COMERCIO	E
-------	------------	--------------	----------	---

		REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO	T:	SP00204025 - ANTONIO LUIZ BAPTISTA FILHO
REU	1:1	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) INDEFIRO o pedido de antecipação da tutela. Intimem-se. Cite-se.

Numeração única: 43609-28.2015.4.01.3400

43609-28.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR		LAYS FARIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO	T:	SP00263520 - SANDRA ORTIZ DE ABREU
REU		UNIAO FEDERAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Defiro o pedido de realização de perícia, uma vez que o meio de prova especificado é pertinente e necessário para o deslinde do processo... Diante do exposto, determino a produção da pericial médica na sede deste juízo, em data e com o perito definidos pela Secretaria. De outro lado, indefiro a produção de prova testemunhal, por não possuir o condão de influenciar no desate da lide. Intimem-se as partes para que, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, formulem quesitos e indiquem assistentes técnicos (§1º, art. 465, CPC), primeiro o(a) Autor(a).

Numeração única: 17851-13.2016.4.01.3400

17851-13.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR		ADRIANO COUCEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	1:1	DF00024467 - ELEN CARINA DE CAMPOS
REU	$\Box$	UNIAO FEDERAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Defiro o pedido de realização de perícia, uma vez que o meio de prova especificado é pertinente e necessário para o deslinde do processo. Nomeio o Dr. Weldson Muniz Pereira para atuar como expert no feito, devendo ser informado que o arbitramento e pagamento dos honorários serão feitos nos termos da Resolução CJF nº 305/2014. Intimem-se as partes para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, formulem quesitos e indiquem assistentes técnicos, primeiro o Autor (art. 421, CPC).

Numeração única: 19841-05.2017.4.01.3400

19841-05.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	:	PRICEWATERHOUSECOOPERS CONTADORES PUBLICOS LTDA.
ADVOGADO	:	SP00120084 - FERNANDO LOESER
REU	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) DEFIRO O PEDIDO DE TUTELA DE EVIDÊNCIA formulado na peça de ingresso, para determinar a suspensão da exigibilidade da contribuição previdenciária patronal e contribuições a terceiros (SESC, SENAC, SEBRAE, INCRA, FNDE, APEX-BRASIL e ABDI) sobre o terço constitucional de férias, aviso prévio indenizado e auxílio-doença/acidente, nos primeiros quinze dias de afastamento. Intimem-se. Cite-se.

Numeração única: 21341-43.2016.4.01.3400

21341-43.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR	:	DOMINGOS GONCALVES RIBEIRO			
ADVOGADO	:	DF00016959 - ANDRE FRANCISCO NEVES SILVA DA CUNHA			
REU	:	UNIAO FEDERAL			

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Ausentes, portanto, os requisitos autorizadores da concessão da medida pleiteada. Tais asa razões, INDEFIRO o pedido de tutela. Intimem-se.

Numeração única: 14001-87.2012.4.01.3400

### 14001-87.2012.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: MESSIAS MAMEDI MARIANO DA SILVA
ADVOGADO	: DF00017695 - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA
	MURGEL
REU	: UNIAO FEDERAL

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Assim, em acatamento aos seus fundamentos (necessidade de desobstrução dos tribunais superiores e garantia de uma prestação jurisdicional homogênea), determino a suspensão do presente feito até decisão final do STJ no Recurso Especial n. 1.657.156 - RJ, representativo da controvérsia (Art. 1.036), nos termos do artigo 313, inciso V, alínea "a", NCPC. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 24305-48.2012.4.01.3400 24305-48.2012.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	JUSSANA MAIER PINHEIRO	
ADVOGADO	DF00017695 - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA	SILVA
	MURGEL	
ADVOGADO	DF00024613 - ARLYSON GEORGE GANN HORTA	
REU	UNIAO FEDERAL	

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Assim, em acatamento aos seus fundamentos (necessidade de desobstrução dos tribunais superiores e garantia de uma prestação jurisdicional homogênea), determino a suspensão do presente feito até decisão final do STJ no Recurso Especial n. 1.657.156 - RJ, representativo da controvérsia (Art. 1.036), nos termos do artigo 313, inciso V, alínea "a", NCPC. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 3765-71.2015.4.01.3400

3765-71.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: A	LDAIR REIS MOURA
ADVOGADO		F00017695 - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA URGEL
REU	: U	NIAO FEDERAL

### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Assim, em acatamento aos seus fundamentos (necessidade de desobstrução dos tribunais superiores e garantia de uma prestação jurisdicional homogênea), determino a suspensão do presente feito até decisão final do STJ no Recurso Especial n. 1.657.156 - RJ, representativo da controvérsia (Art. 1.036), nos termos do artigo 313, inciso V, alínea "a", NCPC. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 35415-39.2015.4.01.3400 35415-39.2015.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	: JULIA DE ANDRADE MELO
ADVOGADO	: DF00017695 - MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
REU	: UNIAO FEDERAL

## O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Assim, em acatamento aos seus fundamentos (necessidade de desobstrução dos tribunais superiores e garantia de uma prestação jurisdicional homogênea), determino a suspensão do presente feito até decisão final do STJ no Recurso Especial n. 1.657.156 - RJ, representativo da controvérsia (Art. 1.036), nos termos do artigo 313, inciso V, alínea "a", NCPC. Cumpra-se. Intimem-se.

Numeração única: 39992-02.2011.4.01.3400 39992-02.2011.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR	:	RADIO E TELEVISAO MODELO PAULISTA LTDA		
ADVOGADO	:	RJ00116918 - ALEXANDRE HENRIQUE COSTA DIAS		
REU	:	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES ANATEL		
PERITO	:	OSWALDO PINTO OSORIO FILHO		

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

(...) intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial no prazo legal.

Numeração única: 7761-09.2017.4.01.3400

7761-09.2017.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	: NORTE & SUL HOTELARIA LTDA - EPP	
ADVOGADO	: DF00038383 - JONATHAS EDUARDO PEREIRA	
REU	: DISTRITO FEDERAL	
REU	: UNIAO FEDERAL	

#### O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Por primeiro, recebo a emenda de fls. 221/235. Na hipótese dos autos, diante da ausência de risco concreto e definitivo de perecimento de direito, bem como considerando que os fundamentos apresentados para concessão da tutela de urgência não se mostram aptos a afastar a concretização do contraditório, princípio constitucional insculpido no art. 5°, LV, da Constituição, postergo sua análise para momento posterior à contestação. Em seguida, venham os autos imediatamente conclusos para análise do pedido de tutela. Intimem-se. Citem-se.

Numeração única: 14863-19.2016.4.01.3400

14863-19.2016.4.01.3400 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR	1:	CARLOS PEREIRA DE SOUSA				
ADVOGADO	1:	DF00022820 - LOURIVAL MOURA E SILVA				
REU		INSTITUTO BRASILEIRO DO MEI		Е	DOS	
		RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA				

# O Exmo. Sr. Juiz exarou:

ANTE O EXPOSTO, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Noutro giro, indefiro, por ora, o pedido de gratuidade da justiça, considerando que o autor não atendeu de forma cabal aos termos do despacho de fl. 48. Dessa forma, determino que o mesmo promova o recolhimento das custas ou apresente prova - Declaração de Imposto de Renda - apta a demonstrar sua alegada hipossuficiência, sob pena de cancelamento da distribuição. Deve o requerente fazer juntada, ainda, de comprovante de residência. Intime-se. Cite-se.